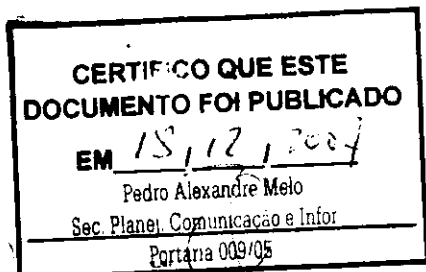




## LEI Nº 1060/07



**“ Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dianópolis, para o exercício de 2008 e dá outras providências.”**

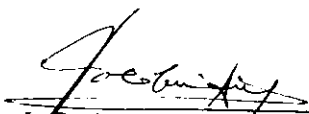
O Prefeito de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o item referente à dotação 18542.0504.2-059 das Despesas Discriminadas por Unidades Orçamentárias, do código 3.3.90.00.00 de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Viação, Obras e Transportes, remanejando o seguinte valor para respectiva aplicação:

- R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
- Realizar obra de estrutura básica da sede da Associação dos Servidores Municipais de Dianópolis (ASEMD)

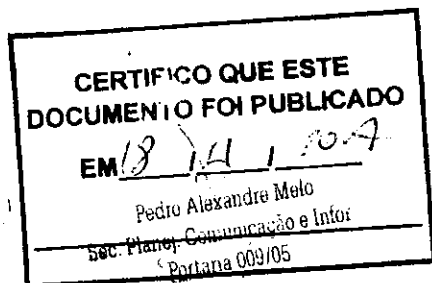
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2007.

  
José Salomão Jacobina Aires  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 1060/07



“ Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dianópolis, para o exercício de 2008 e dá outras providências.”

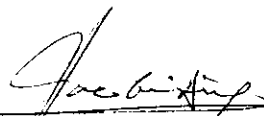
O Prefeito de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o item referente à dotação 18542.0504.2-059 das Despesas Discriminadas por Unidades Orçamentárias, do código 3.3.90.04.00 de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Viação, Obras e Transportes, remanejando o seguinte valor para respectiva aplicação:

- R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
- Realizar obra de estrutura básica da sede da Associação dos Servidores Municipais de Dianópolis (ASEMD)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2007.

  
José Salomão Jacobina Aires  
Prefeito Municipal